

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022

FICHA TÉCNICA**Designação da publicação**

Plano de Atividades e Orçamento para 2022

Edição

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Processo de Aprovação:

Aprovação pelo Conselho de Administração em 31/08/2021

Parecer do Fiscal Único em 19/08/2021

Parecer do Conselho Consultivo em 20/10/2021

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
A.PLANO DE ATIVIDADES	9
Orientação Estratégica 1: Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros.....	12
Orientação Estratégica 2: Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação.....	16
Orientação Estratégica 3: Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado	20
Orientação Estratégica 4: Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética	26
Orientação Estratégica 5: Afirmar a excelência da ERSE.....	30
B.ORÇAMENTO	37
Siglas e Acrónimos	49
ANEXOS	51
Parecer do Fiscal Único	69
Parecer do Conselho Consultivo	74

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA INTRODUTÓRIA

O ano de 2022 marca o último ano de implementação do Plano Estratégico e Financeiro Plurianual (PEFP) estabelecido para os anos 2019 a 2022. O PEFP define 5 Orientações Estratégicas (OE) para este período, nomeadamente:

- i) Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros;
- ii) Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação;
- iii) Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado;
- iv) Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética;
- v) Afirmar a Excelência da ERSE.

Estas orientações alinham-se plenamente com a missão, visão e valores da nossa entidade, enquadradas num período de mudança e transformação profunda do setor energético e da sociedade de uma forma geral.

As oportunidades e desafios desta transição – económica, digital e energética – continuam a despontar, exigindo uma adaptação e aperfeiçoamento contínuos da ação regulatória. Assim, durante 2022 a ERSE continuará a desenvolver o enquadramento regulatório para o bom funcionamento dos nossos mercados energéticos, privilegiando os direitos dos consumidores e a eficiência do setor.

Por fim, uma palavra de agradecimento aos colaboradores da ERSE por toda a competência e dedicação que colocam no desempenho das suas atividades, contribuindo para reforçar a reputação desta entidade e concretizar os objetivos que a ERSE se propõe a executar em 2022.

Lisboa, 31 de agosto de 2021

O Conselho de Administração

Maria Cristina Portugal

Mariana Pereira

Pedro Verdelho

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Enquanto entidade administrativa independente, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio na execução das suas atividades. Rege-se por uma missão clara e precisa, com uma visão abrangente que norteia e fundamenta as suas ações.



Regular os setores da eletricidade, do gás natural, dos gases de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros.



Criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores

Os valores que norteiam a atividade da ERSE:



PLANO DE ATIVIDADES

A. PLANO DE ATIVIDADES |

Resumo global das atividades em 2022

Orientação Estratégica 1: Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

1. Aumentar a literacia e a capacitação dos consumidores para participarem ativamente nos mercados de energia
2. Desenvolver formas e meios que potenciem a eficácia da comunicação externa da ERSE
3. Identificar e organizar iniciativas de participação pública
4. Gerir e tratar as reclamações e os pedidos de informação dos consumidores de energia

Orientação Estratégica 2: Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

1. Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas
2. Determinar os proveitos, as tarifas e os preços dos setores elétrico, da mobilidade elétrica e do gás
3. Avaliar as tarifas transitórias do setor elétrico e do setor do gás natural
4. Monitorizar as variáveis com impacto na sustentabilidade económica do sistema
5. Adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório
6. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

Orientação Estratégica 3: Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

1. Analisar e contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia
2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu, incluindo os códigos de rede europeus
3. Promover a integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica e dos mercados regionais

Resumo global das atividades em 2022

4. Introduzir e implementar novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados
5. Supervisionar os mercados retalhistas e grossistas de energia para reforço da confiança dos consumidores e dos agentes de mercado
6. Supervisionar e consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis
7. Supervisionar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz

Orientação Estratégica 4: Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

1. Adequar e sustentar o desenho e a tomada de decisão regulatória à transição energética
2. Promover a eficiência energética de forma integrada
3. Criar condições para um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis
4. Realizar auditorias, fiscalizações e ações de monitorização

Orientação Estratégica 5: Afirmar a excelência da ERSE

1. Reforçar a excelência da ERSE através de uma influência positiva sobre as políticas regulatórias a nível internacional
2. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais
3. Promover a excelência da ERSE com base nas melhores práticas organizacionais
4. Contribuir ativamente para a capacitação e promoção do capital humano da ERSE
5. Disseminar boas práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental
6. Implementar iniciativas na área dos Sistemas de Informação

OE 1

Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

A possibilidade de os consumidores exercerem os seus direitos no setor energético depende de vários fatores, nomeadamente dos seus conhecimentos e perceção do setor, assim como, da sua confiança na fiabilidade, transparência e objetividade dos mercados. Por isso, a disponibilidade e divulgação de informação clara, simples e confiável assume uma importância crucial na proteção dos interesses dos consumidores, habilitando-os a exercer os seus direitos. Igualmente, a certeza de que existem mecanismos eficazes em caso de conflito é essencial para assegurar a confiança dos consumidores, incentivando-os à participação ativa neste setor. Numa perspetiva mais ampla, o enquadramento institucional para o desenvolvimento da regulação do setor impacta no envolvimento e na confiança dos consumidores.

Por isso, a ERSE tem investido crescentes recursos na comunicação para e com o público, tanto no que diz respeito à sua tomada de decisão e à promoção da participação pública, como na elaboração e divulgação de materiais informativos que contribuam para aumentar a literacia e capacitação dos consumidores. Por exemplo, relativamente à fatura, que é um elemento fundamental na relação comercial entre o comercializador e o seu cliente, e apesar de existirem diversas disposições legais e regulamentares que disciplinam o conteúdo mínimo da fatura, verifica-se a necessidade de tornar a fatura mais adequada ao que o consumidor espera e deve encontrar, ou seja, permitir que seja um meio de informação eficaz.

Para além disso, e através do seu serviço de apoio ao consumidor, a ERSE procura ainda contribuir para a resolução dos problemas concretos que lhe são submetidos, enquadrando-os depois na sua ação enquanto entidade supervisora.

Para o ano de 2022, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Aumentar a literacia e a capacitação dos consumidores para participarem ativamente nos mercados de energia

- Produzir e divulgar novos materiais informativos relativos ao setor energético segmentados por público-alvo e adequados às necessidades dos diversos consumidores de energia (crianças em idade escolar, idosos, adultos em idade ativa e pequenas e médias empresas, assim como aqueles consumidores em situação de vulnerabilidade), recorrendo a diferentes formatos e meios. Neste sentido, prevê-se ainda a atualização e aperfeiçoamento das ferramentas de simulação que apoiam os consumidores na tomada de decisão em matérias como preços, impactos ambientais, eficiência energética, entre outras.
- Realizar campanhas informativas destinadas ao público em geral, tais como aquelas desenvolvidas no âmbito do protocolo de cooperação celebrado com a GNR e a campanha com os CTT, através de diversos canais de comunicação.
- Propor um modelo de fatura mais adaptado ao consumidor, tendo presente o resultado de um inquérito ao consumidor sobre a fatura de eletricidade e gás natural.
- Comunicar os resultados da atividade sancionatória, através de comunicados e extratos das decisões tomadas no âmbito de processos de contraordenação, para efeitos dissuasores de más práticas e orientadores das empresas e perceção da proteção pelos consumidores.
- Divulgar informação histórica sobre qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de rede.
- Produzir e divulgar boletins informativos periódicos relativos ao setor energético, nomeadamente sobre os mercados liberalizados, o apoio ao consumidor de energia, os indicadores financeiros, as ofertas comerciais e o mercado diário do MIBEL, entre outros.
- Realizar ações de formação especialmente orientadas para os consumidores de energia, seja através do programa de formação da ERSE (ERSEFORMA), seja por via de outras iniciativas ou de deveres de cooperação protocolados.
- Recolher, sistematizar, tratar e disponibilizar para divulgação legislação, jurisprudência e doutrina relacionadas com as matérias de regulação da ERSE.
- Participar em fóruns especializados que promovam o conhecimento setorial, promovendo a ação da ERSE.

2. Desenvolver formas e meios que potenciem a eficácia da comunicação externa da ERSE

- Ajustar o plano de comunicação por forma a aumentar a eficácia da sua comunicação externa, tendo em conta os resultados da avaliação efetuada da notoriedade da ERSE e da literacia do consumidor e do relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre o desempenho da ERSE.
- Adequar os vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor aos diversos públicos-alvo, de forma clara, estruturada e sistematizada.
- Conceber e realizar uma sondagem regular sobre a perceção e expectativa dos consumidores relativamente aos setores energéticos e à proteção dos seus direitos (Barómetro), tendo em vista obter informação detalhada sobre a opinião dos consumidores em relação ao setor e à atuação da ERSE.
- Reforçar a presença da ERSE nas redes sociais, de forma a completar uma estratégia de comunicação abrangente, com recurso a meios de divulgação tradicionais (site, folhetos, cartazes, boletins informativos periódicos, vídeos, spots de rádio) e digitais.
- Participar em programas na comunicação social onde seja possível esclarecer os consumidores sobre matérias do seu interesse.

3. Identificar e organizar iniciativas de participação pública

- Realizar ações que fomentem a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral, através de consultas e audições públicas realizadas no âmbito da regulamentação da ERSE.
- Apoiar o funcionamento dos conselhos consultivos da ERSE (Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis), nomeadamente dando parecer sobre aspetos regimentais ou desencadeando os procedimentos e as diligências necessários para a nomeação ou substituição dos seus representantes.
- Realizar debates ConVERSE, conferências, seminários e “webinars”, destinados a promover um maior envolvimento do público e a partilha de conhecimento e tendências da atualidade de âmbito nacional e internacional, para uma cultura da energia e da regulação em Portugal.

4. Gerir e tratar as reclamações e os pedidos de informação dos consumidores de energia

- Gerir e tratar as reclamações dos consumidores de energia.
- Verificar o cumprimento das regras sobre o uso do livro de reclamações.
- Responder aos pedidos de informação dos consumidores sobre temas da competência da ERSE, inclusive através da sua linha de atendimento telefónico, disponível entre 15h00 e 18h00, dias úteis.
- Emitir recomendações de boas práticas aos comercializadores e operadores de rede no tratamento de reclamações de consumidores, tendo em vista a melhoria da qualidade das respostas às reclamações dos clientes.
- Operacionalizar os protocolos de cooperação com os centros de arbitragem de conflitos de consumo.

OE 2 Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

Enquanto entidade reguladora setorial, a ERSE supervisiona o desempenho económico e financeiro dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural e do operador da mobilidade elétrica. Neste contexto, define as tarifas de acesso a estas redes, através das quais as empresas reguladas são compensadas pelo desenvolvimento das suas atividades. O cálculo dos custos destas atividades (proveitos permitidos) requer um exercício por parte da ERSE baseado no quadro de metodologias regulatórias definidas nos seus regulamentos. Neste âmbito, define ainda as tarifas transitórias praticadas pelos comercializadores de último recurso. A manutenção de tarifas reguladas em paralelo com o mercado retalhista levanta desafios que obrigam à monitorização dessas tarifas, face à evolução dos preços nos mercados de energia e à avaliação da sustentabilidade económica dos comercializadores de último recurso.

Sempre no contexto das suas responsabilidades regulatórias, a ERSE analisa e avalia os planos de investimento destes operadores de rede e infraestruturas, guiada por preocupações de eficiência energética e económica e de proteção dos consumidores. Deve, igualmente, assegurar o funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional (SPN).

Recorde-se que a ação regulatória se insere no corpo de leis estabelecidas a nível europeu para os mercados de eletricidade e gás, pelo que a ERSE deve adequar os seus modelos de regulação em conformidade.

Para o ano de 2022, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas

- Elaborar pareceres sobre as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e de gás de Portugal Continental tendo ouvido previamente os agentes de mercado e outro público interessado.
- Elaborar pareceres sobre as propostas de projetos de investimento associados à criação de ilhas de qualidade de serviço superior.
- Avaliar os planos de desenvolvimento e investimento nas redes elétricas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- Supervisionar os investimentos realizados e a implementação dos planos aprovados, quer para Portugal Continental, quer para as Regiões Autónomas.

2. Determinar os proveitos, as tarifas e os preços dos setores elétrico, da mobilidade elétrica e do gás

- Determinar e justificar os proveitos permitidos e definir as tarifas das atividades reguladas (infraestruturas reguladas e acesso às redes) para os setores elétrico e da mobilidade elétrica, para 2023, e para o setor do gás, para o ano gás 2022-2023, como respetivos documentos de suporte. Neste âmbito, definir os parâmetros relevantes, tais como balanços de energia, tipificação de consumos, diagramas de carga e de perdas, entre outros.
- Definir uma estrutura de preços eficientes para as tarifas das infraestruturas reguladas e das tarifas de acesso às redes, com base em custos marginais e em custos incrementais, conjugada com uma análise do impacto das tarifas de acesso nos preços do mercado retalhista.

3. Avaliar as tarifas transitórias do setor elétrico e do setor do gás natural

- Analisar o equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado. Esta análise inclui o processo de monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia e das tarifas transitórias dos setores elétrico e de gás e a sua eventual revisão.

- Avaliar a sustentabilidade económica dos comercializadores de último recurso. Deste modo, importa assegurar que não existem subsidiações cruzadas entre os comercializadores de último recurso e as empresas sujeitas às regras de mercado que integram os mesmos grupos.
- Consolidar os modelos de aprovisionamento dos comercializadores de último recurso, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.

3. Monitorizar as variáveis com impacto na sustentabilidade económica do sistema

- Monitorizar o desempenho económico das empresas reguladas, assim como as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise aos preços de transferência e à repartição dos custos de estrutura, bem como a análise da aplicação dos subsídios aos investimentos, entre outros processos.
- Analisar a capacidade de recuperação tarifária desses custos e a sustentabilidade económica a médio e longo prazo, realizando projeções dos custos do setor elétrico em 2024 e anos seguintes.
- Realizar relatório anual de monitorização da gestão de risco e garantias nos sistemas nacionais de eletricidade e de gás natural, respetivamente.

5. Adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório

- Avaliar o progresso da integração de instalações em baixa tensão nas redes inteligentes, assegurando o tratamento regulatório adequado para os ativos, bem como avaliar o atual mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
- Avaliar e promover projetos-piloto, nomeadamente na definição das regras das tarifas de acesso às redes em BT, da participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema, na perspetiva da flexibilidade e da agregação, bem como a concretização dos casos de autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.

- Realizar estudos e análises de suporte ao aperfeiçoamento de metodologias de regulação, particularmente sobre os proveitos permitidos, as tarifas e os critérios de planeamento para efeitos de acesso às redes.
- Assegurar as decisões de concretização corrente do quadro regulamentar, adaptando às circunstâncias e promovendo a eficiência do acesso dos utilizadores aos sistemas elétricos e de gás.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a contratação e a utilização das infraestruturas pelos utilizadores e sobre o desempenho técnico das infraestruturas.

6. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL) canalizado.
- Supervisionar pedidos de acesso às instalações do SPN declaradas de interesse público, bem como os contratos estabelecidos, os preços praticados e os termos de utilização das instalações.
- Analisar as condições de aprovisionamento e utilização das infraestruturas do SPN.

OE 3 **Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado**

O desenho dos mercados grossistas e retalhistas de energia baseia-se, em grande parte, no enquadramento legislativo europeu para o setor energético. Deste modo, revela-se essencial acompanhar os desenvolvimentos legislativos, de forma a avaliar a sua relevância e eventuais impactos para a regulação e o mercado português. Por outro lado, importa igualmente preparar a adaptação e implementação da regulamentação estabelecida pela ERSE aos códigos de rede e subregulamentação europeia.

Tendo em conta o desenho definido para os mercados grossistas e retalhistas de energia, compete à ERSE supervisionar os mesmos bem como o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, tendo em vista a confiança de todos os *stakeholders*- consumidores e agentes presentes no mercado. Cabe igualmente consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.

Atenta ao contexto legal e regulamentar nacional e europeu, a ERSE pretende reforçar a implementação de novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados. A ERSE desenvolverá ações no sentido de adotar regulamentação para as novas formas de participação no mercado tais como o autoconsumo e as comunidades de energia renovável, incluindo as tendências para a sua descarbonização, descentralização, digitalização.

Para o ano de 2022, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Analisar e contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia

- Analisar e avaliar o impacto de propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética, designadamente aquelas relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, tais como os pacotes legislativos "Objetivo 55" e "hidrogénio e a descarbonização do mercado de gás", entre outros.
- Analisar desenvolvimentos e propostas legislativas sobre os direitos gerais dos consumidores, nomeadamente sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores na transição verde.
- Analisar e avaliar a revisão do regulamento UE n.º 1222/2015 que estabelece orientações para a atribuição de capacidade e a gestão de congestionamentos, com incidência no funcionamento dos mercados grossistas de eletricidade.
- Preparar a implementação da revisão do regulamento EU sobre as infraestruturas energéticas transeuropeias, incluindo a energia eólica marítima.
- Analisar e contribuir para os trabalhos no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento EU n.º 943/2019 relativo ao mercado interno da eletricidade, em coordenação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e articular com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade no contexto legal e regulamentar europeu.
- Analisar propostas legislativas sobre os direitos dos consumidores em geral.
- Elaborar estudos e pareceres interpretativos no âmbito das matérias reguladas pela ERSE, nomeadamente no âmbito da política energética europeia.

2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu, incluindo os códigos de rede europeus

- Adaptar os regulamentos nacionais às medidas legislativas resultantes do pacote europeu “Energia Limpa para todos os Europeus”, no âmbito da sua transposição através pela nova lei de base do setor elétrico.

- Participar nos processos regulamentares europeus geridos pela ACER, incluindo os processos de codificação de subregulamentação dos códigos de rede europeus pertinentes em 2022 (nomeadamente sobre a harmonização de regras de operação de sistema) e os de elaboração de boas práticas na aplicação de tarifas de rede do setor elétrico.
- Adaptar os regulamentos nacionais aos códigos de rede e subregulamentação europeus respetivos, nomeadamente o cálculo e valorização económica dos desvios.
- Participar no processo regulatório europeu para a elaboração de novos códigos de rede europeus sobre a cibersegurança e a flexibilidade da procura.
- Monitorizar a utilização de garantias de origem e, se necessário, alterar o quadro regulamentar nacional para assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwashing* das ofertas comerciais em mercado.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural e da proteção dos consumidores para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.

3. Promover a integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica e dos mercados regionais

- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu, através da harmonização de regras e condições de mercado, que contribuam para uma crescente integração dos mercados, de forma transparente, concorrencial e equitativa para os agentes de mercado, potenciando igualmente o envolvimento de consumidores.
- Contribuir para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL) e do mercado ibérico de gás (MIBGAS), designadamente através de adaptação das regras, harmonização normativa e condições de mercado ao dispor dos agentes.
- Monitorizar a aplicação das regras de funcionamento dos mercados ibéricos de eletricidade (MIBEL) e de gás natural (MIBGAS), para a zona portuguesa, privilegiando os mecanismos de cooperação regional instituídos.

4. Introduzir e implementar novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados

- Adaptar a regulamentação para as novas formas de participação no mercado, incluindo as tendências para a sua descarbonização, a descentralização, a digitalização, e o autoconsumo e as comunidades de energia renovável, a fim de se adequar ao contexto legal e regulamentar nacional e europeu.
- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado pelos autoconsumidores, agregadores e representantes, designadamente para potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socio-ambiental dos setores da energia.
- Rever o modelo de regulação ao nível das tarifas de infraestruturas e de acesso às redes, adaptando-o aos novos desafios do setor elétrico, visando a promoção da flexibilidade da procura, do autoconsumo, do armazenamento e da mobilidade elétrica. Neste sentido, avaliar o impacto da revisão dos parâmetros regulatórios no desempenho das redes, particularmente na qualidade da prestação de serviço de fornecimento de eletricidade.
- Introduzir novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes, a fim de maximizar os benefícios e a eficácia de preços dinâmicos na eletricidade, em linha com o preconizado nas Diretivas europeias para o mercado interno de eletricidade.

5. Supervisionar os mercados retalhistas e grossistas de energia para reforço da confiança dos consumidores e dos agentes de mercado

- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação.
- Aprofundar a aplicação do Regulamento europeu sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT), desenvolvendo mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regime aplicável.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, integrando análise concorrencial das dinâmicas de mercado.

- Monitorizar a aplicação de mecanismos de alocação de capacidade nas infraestruturas, em especial nas interligações com sistemas externos, de forma a proporcionar o livre acesso de terceiros às mesmas e o funcionamento não discriminatório e equitativo do sistema energético, designadamente através dos mecanismos de monitorização da negociação nas plataformas europeias.
- Consolidar a elaboração e divulgação dos dois relatórios anuais- do mercado retalhista e do mercado grossista, de eletricidade e de gás natural.
- Supervisionar de forma continuada o relacionamento comercial entre comercializadores e os diferentes segmentos de consumidores.
- Analisar os preços médios praticados nos mercados retalhistas de eletricidade e gás natural e rever as regras relativas à monitorização dos preços praticados.

6. Supervisionar e consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis

- Atualizar e publicar preços de referência para as diferentes fases da cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.
- Analisar os preços e as ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas do mercado dos combustíveis líquidos e do GPL.
- Elaborar o Relatório Anual do Mercado dos Biocombustíveis e relatórios de Análise ao funcionamento dos mercados de combustíveis líquidos rodoviários e GPL.
- Emitir pareceres sobre os procedimentos definidos pela DGEG para a realização de leilões de Títulos de Biocombustíveis e realizar relatórios relativos aos leilões realizados.
- Analisar pedidos e emitir pareceres relativos a dispensas de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento.

7. Supervisionar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz

- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações por análise das reclamações feitas por clientes junto das empresas.
- Analisar as condições contratuais propostas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural.
- Participar na preparação e concretização dos procedimentos de atribuição das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.
- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Monitorizar o cumprimento das disposições relativas ao CRIA (código do registo individualizado) de agentes de mercado e sua articulação com as restantes obrigações de reporte de informação.
- Realizar diligências no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, nomeadamente notificar os denunciantes e denunciados, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas, ouvir as testemunhas dos respetivos processos.
- Apreciar denúncias no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE.
- Acompanhar os processos de contencioso administrativo e intervir judicialmente nos processos em que a ERSE seja parte.
- Acompanhar o processo de certificação do operador da RNT e do operador da RNTGN.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento das Condições de Relacionamento Comercial entre os operadores e os clientes das instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de Gás de Petróleo Liquefeito e elaboração de Relatório de Acompanhamento.

OE 4 Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

As políticas para assegurar a transição energética exigem uma revisão do enquadramento regulatório, assim como uma análise aprofundada do desempenho das empresas reguladas e, ainda, do impacto das próprias alterações regulamentares. Obrigam, também, a uma ação regulatória que contribua para a descarbonização e eficiência energética do setor como um todo.

Deste modo, a ERSE deve estar preparada a adequar a sua regulamentação, a partir de uma análise detalhada e com informação fundamentada do desempenho do setor. Servem para este fim os exercícios de monitorização, fiscalização e auditoria, assim como estudos de benchmarking, avaliações custo-benefício, sem esquecer o diálogo com a sociedade civil, através dos conselhos consultivos da ERSE. Uma monitorização reforçada do desempenho das empresas reguladas permite igualmente verificar e consolidar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares no relacionamento com os consumidores.

No âmbito das suas competências, deve ainda desenvolver atividades de concretização da política energética. O Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) contribui para os objetivos de descarbonização da sociedade e minimização dos impactos ambientais, através de projetos concretos que garantem poupanças no consumo de energia. A partir de 2022, o PPEC assume uma visão integrada da eficiência energética, passando a incorporar medidas destinadas tanto a consumidores de eletricidade como, também, de gás natural.

Entretanto, do lado da procura, a ERSE contribui para a concretização da política de descarbonização através de ações para criar um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis, promovendo mecanismos de mercado para a colocação de energia renováveis, assim como regras que facilitem a participação ativa dos consumidores.

Para o ano de 2022, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Adequar e sustentar o desenho e a tomada de decisão regulatória à transição energética

- Concluir o processo de revisão regulamentar (subregulamentação de detalhe operacional) para concretizar os modelos de representação e agregação, no contexto dos diferentes referenciais de mercado.
- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares no setor do gás, designadamente as associadas à introdução de gases de origem renovável e no setor elétrico, designadamente os decorrentes da regulação por incentivos aplicada aos custos totais (TOTEX) das atividades de transporte de energia elétrica e de distribuição de energia elétrica em alta e média tensão.
- Apreciar eventuais questões jurídicas relativas à Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS).
- Atualizar o estudo sobre a rentabilidade da produção de energia elétrica.
- Implementar as recomendações decorrentes de estudos de benchmarking e de análises de boas práticas internacionais sobre a regulação do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.
- Realizar análises de custo-benefício no âmbito dos diferentes eixos da transição energética, designadamente aqueles que impactam diretamente no funcionamento atual e futuro do SPN.
- Promover o debate junto do Conselho para os Combustíveis sobre os temas mais estruturantes do setor petrolífero nacional, atendendo ao contexto da transição energética, através da apresentação de propostas concretas de atuação.

2. Promover a eficiência energética de forma integrada

- Avaliar e selecionar as medidas candidatas da 7.ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC). Realizar sessões de informação/formação junto dos promotores que forem selecionados sobre os procedimentos a cumprir na implementação das medidas, e a partir de 1 de julho de 2022, monitorizar a implementação e execução financeira, física e jurídica.
- Elaborar o Relatório de Execução da 6.ª edição do PPEC (2017-2018).
- Analisar e avaliar projetos-piloto no âmbito da mobilidade elétrica.

3. Criar condições para um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis

- Assegurar de forma contínua as condições para a utilização de mecanismos de mercado para a colocação de energias renováveis em mercado e a sua adoção pelos consumidores finais, que garantam a sustentabilidade económica dos agentes, no âmbito da fiscalização das regras existentes que se orientam para a promoção da sustentabilidade ambiental e a utilização de energias renováveis.
- Realizar os leilões periódicos para a colocação de energia de produção renovável em regime de mercado contribuindo, assim, para o aumento da participação das energias renováveis no consumo de energia.
- Verificar o quadro regulamentar nono que diz respeito às condições relativas à rotulagem de energia, bem como verificar as ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas, de modo a salvaguardar o interesse dos consumidores.
- Implementar e monitorizar a aplicação da regulamentação técnica relativa à medição, tratamento e disponibilização de dados de energia, em função do novo quadro legislativo e para promover a participação ativa dos consumidores e a concorrência no mercado.
- Privilegiar a implementação de forma eficiente da mobilidade elétrica, dos gases descarbonizados e do autoconsumo, como importante vetor de descarbonização da sociedade.

4. Realizar auditorias, fiscalizações e ações de monitorização

- Realizar auditorias financeiras complementares que visam validar a informação económica e financeira reportada à ERSE por empresas reguladas que integram o mesmo grupo empresarial, acompanhada pela monitorização da implementação das recomendações das auditorias.
- Realizar outras auditorias e ações de fiscalização oportunas com vista a aprofundar o conhecimento das atividades reguladas em termos económicos e financeiros, sendo por isso instrumentos de apoio à determinação dos proveitos permitidos e de metodologias regulatórias que transmitam às empresas sinais económicos adequados.
- Realizar auditorias e ações de verificação aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço.

- Recolher, tratar e divulgar dados sobre a qualidade dos serviços prestados nos setores regulados, formulando recomendações para a melhoria contínua do serviço.
- Auditar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à aquisição de energia proveniente da produção em regime especial (PRE) por parte do comercializador de último recurso, bem como a atuação deste agente enquanto facilitador de mercado.
- Realizar ações de fiscalização a medidas implementadas no âmbito do PPEC.
- Proceder a auditorias à aplicação das tarifas de acesso, designadamente na atividade de distribuição de eletricidade, para avaliar o cumprimento dos regulamentos da ERSE.
- Avaliar os processos de atribuição de nova capacidade de produção nas Regiões Autónomas, designadamente os impactos nos custos de produção por sistema electroprodutor com base nas novas disposições regulamentares.
- Realizar inspeção ao atendimento presencial de comercializadores.
- Realizar uma auditoria da qualidade de serviço comercial.

OE 5 **Afirmar a excelência da ERSE**

A excelência de qualquer entidade depende da sua capacidade de adaptação, renovação e inovação num contexto em constante mudança. Por sua vez, esta capacidade advém do seu aperfeiçoamento contínuo, tanto do seu capital humano como das suas práticas regulatórias.

O capital humano da ERSE é indispensável para o seu sucesso e afirmação enquanto entidade de referência nacional e internacional. Para tal, é necessário apostar na inovação do conhecimento, numa correta adequação dos recursos humanos face às suas necessidades e na implementação da nova estrutura orgânica interna.

De igual modo, o enquadramento institucional é vital para otimizar o desempenho da entidade e dos seus quadros. Por isso, a ERSE pauta-se pelo aperfeiçoamento das suas práticas organizacionais, incluindo a melhoria de processos de gestão e outros aspetos identificados nas recomendações da OCDE. Para além disso, e em resposta aos desafios experimentados no contexto da pandemia, a ERSE continua a garantir a adequação e modernização dos seus modelos de trabalho e sistemas de informação. Investe também na melhoria das suas práticas internas de sustentabilidade ambiental, enquanto expressão da sua responsabilidade social.

A ERSE reconhece, ainda, a importância de contribuir positivamente para as políticas regulatórias a nível internacional e de estabelecer parcerias nacionais e internacionais estratégicas que elevem o seu nível de conhecimento de boas práticas regulatórias.

Para o ano de 2022, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Reforçar a excelência da ERSE através de uma influência positiva sobre as políticas regulatórias a nível internacional

- Participar nos trabalhos desenvolvidos nos grupos de regulação europeus como a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e o Conselho Europeu de Reguladores da Energia (CEER), e assumir o papel de redator em documentos técnicos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.
- Assegurar e apoiar a liderança da ERSE nos grupos técnicos internacionais nos quais assume um papel de coordenação.
- Participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da cooperação regional nas iniciativas do mercado ibérico da eletricidade (MIBEL) e do mercado ibérico do gás (MIBGAS).

2. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais

- Responder a consultas e emitir pareceres solicitados por entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, os Governos Regionais, a Comissão Europeia, a OCDE, a Autoridade da Concorrência (AdC), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE E.P.E), entre outras.
- Colaborar com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) no processo de avaliação e seleção das medidas candidatas da 7.ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC).
- Promover iniciativas junto do Governo, Assembleia da República ou outras entidades e instituições nacionais e internacionais, para apresentação de propostas, perspetivas e tendências do setor dos combustíveis, biocombustíveis e GPL.
- Manter a cooperação existente com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor no âmbito da aplicação da legislação de proteção do consumidor e de informação e capacitação.
- Desenvolver os protocolos existentes e estabelecer novos protocolos de cooperação e de partilha de conhecimentos com a academia, nacional e estrangeira. Estes parceiros estratégicos permitem a prossecução de projetos conjuntos específicos na área da regulação.

- Participar em iniciativas desenvolvidas com entidades congêneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, enquanto oradores, em conferências e em ações de formação, no âmbito da cooperação e da partilha de experiências, bem como promover ações de formação, encontros ou seminários para diferentes interlocutores, procurando soluções inovadoras para desenvolver estas atividades.
- Cooperar ativamente em organizações internacionais de regulação como o Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG), a Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia (ARIAE) e a Rede de Reguladores Económicos (NER) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.
- Dinamizar as atividades da associação, enquanto secretariado permanente e membro da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), implementando o seu plano de atividades anual, interagindo regularmente com os seus membros e parceiros, e organizando as reuniões e eventos da organização.

3. Promover a excelência da ERSE com base nas melhores práticas organizacionais

- Coordenar e dar seguimento às recomendações de boas práticas organizacionais identificadas no relatório *“Impulsionando o Desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal”* elaborado pela OCDE.
- Implementar ferramentas de planeamento e controle de gestão mais eficientes no quadriénio 2019-2022, que permitam, por um lado, assegurar informação adequada quando sujeita a auditorias da atuação regulatória e, por outro, garantir a execução do plano estratégico e do plano de atividades através da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho.
- Prosseguir a política de elaboração, implementação e monitorização de procedimentos internos com vista a uma melhoria contínua do desempenho da sua atividade, compilados num Manual Interno de Procedimentos.
- Prosseguir uma política de gestão orçamental eficiente baseada na sustentabilidade organizacional e alicerçada na solidez dos procedimentos contabilísticos e financeiros, assegurando o cumprimento das obrigações legais e de apoio à tomada de decisão.

- Implementação de um plano de otimização e digitalização do arquivo, com vista a uma gestão eficaz dos recursos, promovendo a desmaterialização dos processos e contribuindo para a diminuição de consumo do papel cimentada numa preocupação ambiental.

4. Contribuir ativamente para a capacitação e promoção do capital humano da ERSE

- Desenvolver competências através de políticas concertadas de recursos humanos, nomeadamente através de ações de formação que possibilitem maior disseminação de conhecimento e de planos de mobilidade interna, assegurando a valorização do capital humano da ERSE e contribuindo para a meritocracia.
- Consolidar o posicionamento estratégico da área de recursos humanos através da implementação de uma política de Gestão do Talento: criar condições de atratividade, investimento e retenção do talento na entidade. Otimizar o recrutamento, investir em capacitação e criar condições de retenção de recursos humanos.
- Reforçar a política de gestão por objetivos assente na avaliação de desempenho anual dos colaboradores, permitindo alicerçar as decisões de gestão e fornecendo *inputs* para os demais instrumentos de gestão de recursos humanos da organização.
- Prosseguir a implementação da estrutura orgânica interna, recrutar novos colaboradores externos e manter a política de estágios, de forma a assegurar uma eficaz dotação dos recursos humanos que responda às necessidades da organização.
- Avançar para um novo paradigma e implementar um modelo de apoio psicossocial. O momento que atualmente vivemos conjuga a reestruturação e adaptação dos modelos de trabalho vigentes com as questões da saúde psicológica que foram agravadas pela pandemia. *Stress*, *burnout* e ansiedade são exemplos de palavras que estão na ordem do dia e com grande peso na vertente profissional. Promover a saúde psicológica do capital humano da entidade significa reforçar e consolidar a produtividade prosseguindo, em simultâneo, uma otimização da conjugação entre a vida pessoal e profissional.

- Manter especial atenção ao tratamento de dados pessoais, em função da situação pandémica e da sua eventual continuidade, realizados no âmbito do teletrabalho e dos controlos de acessos às instalações com tratamento de dados de saúde, tendo em vista o cumprimento da legislação nacional, bem como acompanhar as orientações e diretrizes emitidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e pelos organismos europeus com competência na matéria. Acompanhar os desenvolvimentos efetuados pela CNPD a propósito da adoção de códigos de conduta.
- Garantir a existência de sistemas de *governance* que permitam minimizar os riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo a segregação de funções e a escolha transparente e preferencialmente concorrencial, dos fornecedores da ERSE.

5. Disseminar boas práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental

- Estruturar as aquisições de modo a que estas tenham um impacto positivo na sociedade, impondo requisitos ambientais e de responsabilidade social nos cadernos de encargos dos procedimentos, de cumprimento obrigatório pelos cocontratantes. Com esta prática, pretende-se canalizar a despesa da ERSE no sentido de valorizar agentes de mercado que cumpram boas práticas em termos ambientais e sociais.
- Implementar um plano de ação no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade da ERSE, anteriormente definida, através da formação interna e da sensibilização no domínio da sustentabilidade ambiental, contribuindo de forma ativa para a Agenda 2030 das Nações Unidas.

6. Implementar iniciativas na área dos Sistemas de Informação

- Desenvolver e implementar iniciativas na área dos sistemas de informação, permitindo nomeadamente a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza.
- Conceber um Plano Estratégico de Sistemas de Informação, para o triénio 2022-2024.
- Atualizar a ferramenta que suporta a gestão de serviços de tecnologias de informação, nomeadamente a gestão de pedidos, gestão de incidentes e gestão de alterações.

- Dotar a rede de dados e voz da ERSE com as melhores condições na área de comunicações e redes, por forma aos colaboradores terem acesso e disponibilidade dos serviços com estabilidade, resiliência e *performance*, com a aquisição de um “switch” de dados adicional e a renovação da plataforma VPN *site-to-site*.
- Implementar um projeto de transformação da plataforma colaborativa e de partilha de informação da ERSE, com vista a modernizá-la e a ir de encontro às necessidades atuais de mobilidade, de uma maior autonomia dos utilizadores, promovendo assim um ecossistema de produtividade e partilha de conhecimento.

ORÇAMENTO

B. ORÇAMENTO |

As orientações estratégicas da ERSE concretizam-se através do Plano Estratégico 2019-2022, que determinam a proposta de Orçamento para 2022 e consigna os recursos humanos e financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2022, o qual assegura o normal funcionamento no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e para os Centros de Arbitragem, a representação junto das instituições internacionais dos setores regulados e o plano de investimentos necessários para suportar a sua Missão.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação de mais dois Órgãos Sociais, o Fiscal Único e o Conselho Consultivo, sendo que este último integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que, direta e indiretamente, se encontram relacionadas com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, que as recebem por intermédio das tarifas, bem como pelas contribuições diretamente cobradas, nos termos de portaria, a entidades dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis. Podem, ainda, constituir receitas outras importâncias com caráter extraordinário.

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que, por força da lei, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer proveniência em dotações do Orçamento de Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, o seu financiamento é garantido por receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas pela ERSE aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado;
- Importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

ORÇAMENTO PARA 2022

O total da despesa do Orçamento ascende a 13 302 066€, verificando-se um ligeiro acréscimo relativamente ao Orçamento de 2021, tal como previsto no orçamento plurianual aprovado com o Plano Estratégico 2019-2022.

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2022, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2021, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamento		Proporção %	Variação %
	2021	2022		
Despesas com Pessoal	8 748 091	9 089 889	68,3%	3,9%
Aquisição de Bens e Serviços	2 257 292	2 400 460	18,0%	6,3%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	690 892	717 216	5,4%	3,8%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	153 119	130 000	1,0%	-15,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	38 433	39 433	0,3%	2,6%
Impostos e Taxas	69 801	95 668	0,7%	37,1%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	834 357	828 000	6,2%	-0,8%
TOTAL DA DESPESA	12 793 385	13 302 066	100%	4,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	12 387 027	93,1%	4,0%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 026 275	7 308 346		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 882 665	5 078 681		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	784 445	815 039	6,1%	3,9%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0%
TOTAL DA RECEITA	12 793 385	13 302 066	100%	4,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem e à participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

DESPESAS

Despesas com pessoal

As despesas com Pessoal ascendem a 9 089 889€, com um peso relativo de 68,3% no total da despesa do Orçamento para 2022, registando um acréscimo de 3,9% em relação a 2021.

O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- O impacto das contratações de novos colaboradores para a ERSE, que ocorreram e que se encontram a decorrer em 2021, bem como em 2022;
- As valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- As despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE que estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal.

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 400 460€, com um peso relativo de 18% no total da despesa do Orçamento para 2022, registando um aumento de 6,3%, em relação a 2021.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes pressupostos:

- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2022;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas para o quadriénio 2019 2022;
- Implementação de um plano de otimização e digitalização do arquivo, com vista a uma gestão eficaz dos recursos, promovendo a desmaterialização dos processos e contribuindo para a diminuição de consumo do papel alicerçada numa preocupação ambiental;
- Plano de Contingência da ERSE para o COVID19.

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 3,8% face a 2021.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, tendo sido apurado o montante de 717 216€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2020.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem e para a representação dos consumidores no Conselho Tarifário, que no presente Orçamento regista um decréscimo em 15,1% face a 2021.

À semelhança de anos anteriores, a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de 20 000€, equivalente ao previsto para 2021, destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações, tendo-se estimado o montante de 110 000€ para 2022.

Transferência para Instituições da União Europeia

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2022 considerou-se o montante de 33 433€.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de 6 000€ a transferir para o *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation* (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 828 000€, com um peso relativo de 6,2% no total da despesa do Orçamento para 2022. Do orçamento previsto, 93% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam apoiados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, nomeadamente permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, a saber:

- Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE – Fase II;
- Evolução/atualização tecnológica da atual plataforma que suporta o registo e tratamento dos Eventos Excepcionais;
- Solução de gestão de processos contraordenação;
- Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN;
- Solução para otimização da pesquisa no site da ERSE;
- Projeto de transformação e otimização dos processos de IT;
- Atualização do Portal do CA;
- Atualização da plataforma de colaboração interna;
- Reforço do equipamento de *storage*;
- Aquisição de equipamentos de microinformática para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2022 ascende a 13 302 066€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 12 387 027€, foi calculada com base nos valores reais de 2020 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh)	44 083
Consumo de gás natural (GWh):	71 973
Clientes de energia elétrica:	6 289 837
Clientes de gás natural:	1 519 719

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Elétrica Nacional	59,26%
REN - Gasodutos	40,74%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 4% face a 2021, de modo a dar-se adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, gases de petróleo liquefeitos (GPL) e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas no valor total de 200 000€, das quais 40% são receita da ERSE (80 000€) e 60% a reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de CEDIC

Não se estimam receitas provenientes de aplicações financeiras para 2022, face à inexistência de previsão de taxas de juros positivas.

Outras Receitas

Estima-se 20 000€ provenientes de cooperação internacional.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

Face ao saldo que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2021 será de 10 756 582€ e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2022 será de 10 756 788€, conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2021 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 11 908 940€;

- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 784 445€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 400 000€;
- Previsão de receita proveniente de candidatura da ERSE a fundos comunitários no montante de 59 444€, no âmbito do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020) aprovada durante o ano de 2019, correspondente a comparticipação do FEDER/FSE em 56,95%;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 11 798 068€, considerando a execução real à data de julho de 2021.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, atualizados pelo Decreto-lei n.º 57/2018, de 13 de julho, conjugados com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que decretou que as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a ERSE desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2022, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP.

Fluxos Financeiros para 2022	
Orçamento de Receitas	13 302 066
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	12 387 027
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	815 039
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	20 000
Orçamento de Despesas Correntes	12 474 066
Orçamento de Investimentos	828 000

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2022	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	12 442 066
Outros rendimentos e ganhos	753 975
Impostos, contribuições e taxas	32 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	13 228 041
GASTOS	
Fornecimentos e serviços externos	2 176 231
Gastos com o pessoal	9 313 518
Gastos/reversões de depreciação e amortização	753 975
Outros gastos e perdas	984 317
TOTAL DOS GASTOS	13 228 041
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2022	
Equipamento Básico	28 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	80 000
- Software	690 000
- Outro Equipamento Diverso	30 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	828 000

Unidade: Euros

Siglas e Acrónimos

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AdC	Autoridade da Concorrência
ARIAE	Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia
CEER	Conselho Europeu de Reguladores da Energia
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CRIA	Código do Registo Individualizado
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás Natural
NER	Rede de Reguladores Económicos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orientações Estratégicas
PEFP	Plano Estratégico e Financeiro Plurianual
PPEC	Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia
PRE	Produção em Regime Especial
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RNT	Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica
RNTGN	Rede Nacional de Transporte de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TOS	Taxa de Ocupação do Subsolo
VPN	Virtual Private Network

ANEXOS

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2022

MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)

BALANÇO PREVISIONAL PARA 2021 E 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS PARA 2021 E 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2021 E 2022

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022



ANEXO IX

Memória justificativa do OE/2022

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2022

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2020	OE/2021 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2022	Iniciativas 2022	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2022	Proposta orçamento 2022	Variação OE2022 face a OE2021		Variação OE2022 face a OE2020	
								Valor	%	Valor	%
								(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)				
	RECEITA								0		0
R.01	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.02	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.03	Contribuições de Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	162.147	80.000	0	0	0	80.000	0	0	-82.147	-51
R.05	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.07	Venda de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.06+10	Transferências	12.410.767	12.693.385	0	0	508.681	13.202.066	508.681	4	791.299	6
R.08+09+13+14+15	Outras receitas	7.644	20.000	0	0	0	20.000	0	0	12.356	162
R.11+12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	8.477.925	0	0	0	0	0	0	0	-8.477.925	-100
R.16	Saldo da gerência anterior	8.594.175	0	0	0	0	0	0	0	-8.594.175	-100
R.99	Transferencia Receitas Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita	29.652.658	12.793.385	0	0	508.681	13.302.066	508.681	4	-16.350.592	-55
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Receitas Próprias	29.469.641	12.793.385	0	0	508.681	13.302.066	508.681	4	-16.167.575	-55
	Fundos Europeus	183.018	0	0	0	0	0	0	0	-183.018	-100
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita por FF	29.652.659	12.793.385	0	0	508.681	13.302.066	508.681	4	-16.350.593	-55
	DESPESA								0		0
D.01	Despesas com o pessoal								0		0
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.100.841	6.654.290	559.627	0	0	7.213.917	559.627	8	1.113.076	18
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	121.528	453.752	0	0	-273.215	180.537	-273.215	-60	59.009	49
D.01.03	Segurança Social	1.428.078	1.640.049	55.386	0	0	1.695.435	55.386	3	267.357	19
D.02	Aquisição de bens e serviços	1.692.454	2.006.458	394.002	0	0	2.400.460	394.002	20	708.006	42
D.03	Juros e outros encargos	1.112	1.400	0	0	0	1.400	0	0	288	26
D.04+08	Transferências	1.871.549	882.444	4.205	0	0	886.649	4.205	0	-984.900	-53
D.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.07	Investimento	398.711	834.357	0	0	-6.357	828.000	-6.357	-1	429.289	108
D.06+11	Outras despesas	1.218	320.635	0	0	-224.967	95.668	-224.967	-70	94.450	-
D.09+10	Ativos/Passivos Financeiros	8.477.925	0	0	0	0	0	0	0	-8.477.925	-100
	Total Despesa	20.093.416	12.793.385	1.013.220	0	-504.539	13.302.066	508.681	4	-6.791.350	-34
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IX

Memória justificativa do OE/2022

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2022

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2020	OE/2021 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2022	Iniciativas 2022	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2022	Proposta orçamento 2022	Variação OE2022 face a OE2021		Variação OE2022 face a OE2020	
								Valor	%	Valor	%
								(1)	(2)	(3)	(4)
	Receitas Próprias	20.093.415	12.793.385	508.681	0	0	13.302.066	508.681	4	-6.791.349	-34
	Fundos Europeus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa por FF	20.093.415	12.793.385	508.681	0	0	13.302.066	508.681	4	-6.791.349	-34
	EXTRAORÇAMENTAIS								0		0
R.17	Receitas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
D.12	Despesas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
Por memória											
	Receita Efetiva	21.174.733	12.793.385	0	0	508.681	13.302.066				
	Despesa Efetiva	11.615.491	12.793.385	1.013.220	0	-504.539	13.302.066				
	Saldo Global	9.559.242	0	-1.013.220	0	1.013.220	0				

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	OE 2021		PO 2022	
	valor	%	valor	%
PDP (Peso das despesas com Pessoal)		68		68
Despesa com pessoal media por pessoa	66.273		71.574	
Remuneração Média	50.411		56.802	

III - Justificação da Proposta de Orçamento de Receita

Capítulo 01 - Impostos Diretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 02 - Impostos Indiretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	80 000
04.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	80 000
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80 000

Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 06 - Transferências correntes

06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12 693 385
06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	12 693 385
06.01.02	PRIVADAS	
	TRANSFERÊNCIA DA REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL (59,24%)	7 026 275
	TRANSFERÊNCIA DA REN-GASODUTOS (40,76%)	4 882 665
	REGULAÇÃO DO MERCADO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E BIOCOMBÚSTIVEIS	784 445

Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 08 - Outras receitas correntes

08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20 000
08.01	OUTRAS	20 000
08.01.99	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	20 000

Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 10 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 11 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 12 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 13 - Outras receitas de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

VALORES A REVERTER AO ESTADO	120 000
COIMAS EPENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	120 000

IV - Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa**Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

01 DESPESAS COM PESSOAL	8 748 091	
01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6 654 290
01.02 ABONOS VARIÁVEIS	453 752	
01.03 SEGURANÇA SOCIAL	1 640 049	

Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 257 292
02.01 AQUISIÇÃO DE BENS	157 392
02.02 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 099 900

Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1 400
03.06 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 400
03.06.01 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 400

Agrupamento 04 - Transferências correntes

04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	886 649
04.03 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	717 216
04.07 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	130 000
04.09 RESTO DO MUNDO	39 433

Agrupamento 05 - Subsídios

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95 668
06.02 DIVERSAS	95 668

Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	828 000
07.01.07 B0 B0 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - HARDWARE	80 000
07.01.08 B0 B0 SOFTWARE INFORMÁTICO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO	690 000
07.01.09 B0 B0 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30 000
07.01.10 B0 A0 EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	3 000
07.01.10 B0 B0 EQUIPAMENTO BÁSICO	25 000

Agrupamento 08 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 09 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

NÃO APLICÁVEL

V - Justificação do Saldo Global**Saldo Global**

AS LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA ERSE CONCRETIZAM-SE ATRAVÉS DO PLANO ESTRATÉGICO 2019-2022, QUE DETERMINAM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2022 E CONSIGNA OS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022, O QUAL ASSEGURA O NORMAL FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA SUA MISSÃO REGULATÓRIA E DE PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES, AS TRANSFERÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA E PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM, A REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS DOS SETORES REGULADOS E O PLANO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A SUA MISSÃO.

A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022 TEVE EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- O PLANO ESTRATÉGICO 2019-2022 QUE IDENTIFICA E DÁ A CONHECER AS LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA;
- O PLANO DE ATIVIDADES QUE PRETENDE DESENVOLVER NO ANO ECONÓMICO DE 2022, SENDO ESSE O SEU REFERENCIAL PARA AFERIR AS NECESSIDADES DE RECURSOS A AFETAR À SUA PLENA CONCRETIZAÇÃO;
- QUANTIFICAR AS DESPESAS QUE ESTÃO ASSOCIADAS AOS RECURSOS A AFETAR, TENDO POR REFERÊNCIA OS VALORES REAIS OBTIDOS NO MOMENTO DA SUA ELABORAÇÃO (CUJA FONTE É A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR À DATA DOS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DO NOVO ORÇAMENTO), POIS CONSTITUEM A FONTE MAIS ROBUSTA PARA EFEITOS DE AFERIÇÃO SOBRE A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO RELATIVAMENTE AOS RECURSOS MATERIAIS QUE PRETENDE UTILIZAR, AJUSTADOS PELA EXPECTATIVA DA SUA EVOLUÇÃO.

O TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2022 ASCENDE A 13 302 066€, VERIFICANDO-SE UM LIGEIRO ACRÉSCIMO RELATIVAMENTE AO ORÇAMENTO PARA 2021. NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022 ACOMODARAM-SE AS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS QUE OCORRERAM EM 2021 E QUE AINDA IRÃO OCORRER ATÉ AO FINAL DO ANO. ASSIM SENDO, A VARIAÇÃO DA DESPESA, EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019, RESULTA DOS SEGUINTE ASPETOS:

- A DESPESA COM PESSOAL REGISTA UM ACRÉSCIMO DE 3,9%;

- A CONTRIBUIÇÃO DA ERSE PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM E PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES REGISTA UM DECRÉSCIMO DE 0,5%;
- AS DESPESAS GLOBAIS DE FUNCIONAMENTO REGISTAM UM ACRÉSCIMO DE 6,3%;
- A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL REGISTA UM DECRÉSCIMO DE 0,8%.

VI - Justificação de Indicadores

Indicadores

PDP (PESO DAS DESPESAS COM PESSOAL) 2021 = 68%
PDP (PESO DAS DESPESAS COM PESSOAL) 2022 = 68%
DESPESA COM PESSOAL MEDIA POR PESSOA EM 2021 = 81 001
DESPESA COM PESSOAL MEDIA POR PESSOA EM 2022 = 71 574
REMUNERAÇÃO MÉDIA = 61 614
REMUNERAÇÃO MÉDIA = 56 802

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063	04	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:									
			04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:								
			04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES								
			04.02.04.99	Outras								
			04.02.04.99.78	Rec próprias -Outras-Coimas e penalid contraordenac		80 000						80 000
				Total do capítulo		80 000						80 000
			06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:								
	06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:										
	06.01.02	PRIVADAS										
	06.01.02.99	Outras										
	06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		13 178 686						13 178 686		
		Total do capítulo		13 178 686						13 178 686		
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:										
	08.01	OUTRAS:										
	08.01.99	OUTRAS										
	08.01.99.99	Outras										
08.01.99.99.78	Rec próprias - Outras-Outr rec correntes		20 000						20 000			
	Total do capítulo		20 000						20 000			
	Total da medida		13 278 686						13 278 686			
095	06	06	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO									
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Outras								
06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		10 857						10 857			
	Total do capítulo		10 857						10 857			
	Total da medida		10 857						10 857			
096	06	06	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE									
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Outras								
			06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		12 523						12 523
	Total do capítulo		12 523						12 523			
	Total da medida		12 523						12 523			
	Total do programa		13 302 066						13 302 066			
	Total das Atividades		13 302 066						13 302 066			
	Total do organismo		13 302 066						13 302 066			

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			01	DESPESAS COM O PESSOAL									
			01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
		0430	01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS		301 843							301 843
			01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA		409 261							409 261
			01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		4 877 535							4 877 535
			01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		50 376							50 376
			01.01.11	REPRESENTAÇÃO		109 144							109 144
			01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		257 119							257 119
			01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		281 642							281 642
			01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL									
			01.01.14.SF	SUBSIDIO FERIAS		454 898							454 898
			01.01.14.SN	SUBSIDIO NATAL		471 573							471 573
			01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
			01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		130 000							130 000
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		47 615							47 615
			01.02.05	ABONO P/ FALHAS		600							600
			01.03	SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		11 019							11 019
			01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.05.A0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		56 291							56 291
			01.03.05.A0.B0	SEGURANÇA SOCIAL		1 561 223							1 561 223
			01.03.05.A0.C0	FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		12 069							12 069
			01.03.05.A0.D0	FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		979							979
			01.03.05.A0.O0	OUTRAS		20 353							20 353
			01.03.09	SEGUROS		33 375							33 375
				Total do agrupamento		9 086 915							9 086 915
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.01	AQUISIÇÃO DE BENS									
			02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		10 000							10 000
			02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		19 972							19 972
			02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2 000							2 000
			02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
			02.01.08.A0	PAPEL		3 500							3 500
			02.01.08.B0	CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO		2 269							2 269
			02.01.08.C0	OUTROS		15 100							15 100
			02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		6 000							6 000
			02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4 500							4 500
			02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		82 800							82 800
			02.01.21	OUTROS BENS		10 000							10 000
			02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
			02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
			02.02.01.B0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		71 000							71 000
			02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		29 171							29 171

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		20 000							20 000
			02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
			02.02.04.C0	OUTROS		489 304							489 304
			02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		15 000							15 000
			02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		4 000							4 000
			02.02.09	COMUNICAÇÕES									
			02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		3 000							3 000
			02.02.09.C0	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ		5 000							5 000
			02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS		24 000							24 000
			02.02.09.F0	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES		10 000							10 000
			02.02.10	TRANSPORTES		400							400
			02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3 000							3 000
			02.02.12	SEGUROS									
			02.02.12.B0	OUTRAS		91 584							91 584
			02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		210 357							210 357
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
			02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA		55 000							55 000
			02.02.14.D0	OUTROS		260 536							260 536
			02.02.15	FORMAÇÃO									
			02.02.15.A0	TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC		8 200							8 200
			02.02.15.B0	OUTRAS		130 000							130 000
			02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		11 400							11 400
			02.02.17	PUBLICIDADE									
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		15 000							15 000
			02.02.17.C0	OUTRA		15 000							15 000
			02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		20 381							20 381
			02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
			02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE									
			02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER		8 460							8 460
			02.02.19.C0	OUTROS		540							540
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
			02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA									
			02.02.20.A0.C0	OUTROS		302 000							302 000
			02.02.20.E0	OUTROS		397 100							397 100
			02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE									
			02.02.22.H0	OUTROS		10 775							10 775
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		17 404							17 404
				Total do agrupamento		2 383 753							2 383 753
			03	JUROS E OUTROS ENCARGOS									
			03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS									
			03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1 400							1 400
				Total do agrupamento		1 400							1 400
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
			04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL									
			04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		717 216							717 216

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
				04.07 INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
				04.07.01 INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS		130 000							130 000
				04.09 RESTO DO MUNDO									
				04.09.01 RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		39 433							39 433
				Total do agrupamento		886 649							886 649
				06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
				06.02 DIVERSAS									
				06.02.01 IMPOSTOS E TAXAS		800							800
				06.02.03 OUTRAS									
				06.02.03.CJ CUSTAS JUDICIAIS		94 768							94 768
				06.02.03.O0 OUTRAS		100							100
				Total do agrupamento		95 668							95 668
				07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
	07.01 INVESTIMENTOS												
	07.01.07 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												
	07.01.07.B0 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS												
	07.01.07.B0.C0 OUTROS		24 778							24 778			
	07.01.07.C0 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL												
	07.01.07.C0.C0 OUTROS		51 523							51 523			
	07.01.08 SOFTWARE INFORMÁTICO												
	07.01.08.B0 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS												
	07.01.08.B0.B0 OUTROS		690 000							690 000			
	07.01.09 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												
	07.01.09.B0 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS												
	07.01.09.B0.B0 OUTROS		30 000							30 000			
	07.01.10 EQUIPAMENTO BÁSICO												
	07.01.10.A0 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO												
	07.01.10.A0.A0 HARDWARE DE COMUNICAÇÕES		1 000							1 000			
	07.01.10.A0.B0 OUTROS		10 000							10 000			
	07.01.10.B0 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS												
	07.01.10.B0.A0 HARDWARE DE COMUNICAÇÕES		2 000							2 000			
07.01.10.B0.B0 OUTROS		15 000							15 000				
Total do agrupamento		824 301							824 301				
Total da medida		13 278 686							13 278 686				
095	0430			CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO									
				02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
				02.01 AQUISIÇÃO DE BENS									
				02.01.04 LIMPEZA E HIGIENE		3 028						3 028	
				02.02 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
				02.02.02 LIMPEZA E HIGIENE		6 829						6 829	
				02.02.22 SERVIÇOS DE SAÚDE									
02.02.22.H0 OUTROS		1 000						1 000					

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
017	095			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO									
				Total do agrupamento		10 857							10 857
				Total da medida		10 857							10 857
	096			CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE									
		01		DESPESAS COM O PESSOAL									
		01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
		0430 01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		526							526
		01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
		01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		2 322							2 322
		01.03		SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05		CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05.A0		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05.A0.B0		SEGURANÇA SOCIAL		126							126
				Total do agrupamento		2 974							2 974
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
		02.01		AQUISIÇÃO DE BENS									
		02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
		02.01.08.B0		CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO		231							231
		02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.09		COMUNICAÇÕES									
		02.02.09.D0		COMUNICAÇÕES MOVEIS		1 000							1 000
		02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		4 619							4 619
				Total do agrupamento		5 850							5 850
		07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
		07.01		INVESTIMENTOS									
		07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
		07.01.07.B0		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS									
		07.01.07.B0.C0		OUTROS		222							222
		07.01.07.C0		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
		07.01.07.C0.C0		OUTROS		3 477							3 477
				Total do agrupamento		3 699							3 699
				Total da medida		12 523							12 523
				Total do programa		13 302 066							13 302 066
				Total das Atividades		13 302 066							13 302 066
				Total do organismo		13 302 066							13 302 066
				Total do ministério - receita		13 302 066							13 302 066
				Total do ministério - despesa		13 302 066							13 302 066

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2021 E 2022

BALANÇO

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2021	31 de Dezembro 2022
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	513 023	395 911
Ativos fixos tangíveis brutos	3 706 746	3 844 746
Depreciações e amortizações do exercício	-3 193 723	-3 448 836
Ativos intangíveis	401 925	593 061
Participações financeiras	10 000	10 000
Outros ativos financeiros	23 101	23 101
	948 050	1 022 075
Ativo corrente		
Outras contas a receber	471 009	471 009
Diferimentos	271 290	274 003
Caixa e depósitos	10 576 582	10 576 788
	11 318 881	11 321 800
Total do ativo	12 266 930	12 343 874
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Reservas	1 605 158	1 605 158
Resultados Transitados	7 342 489	8 674 826
Out. Var. no Património Líquido	1 284 144	1 358 169
Resultado líquido do período	1 332 337	0
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	11 564 128	11 638 153
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	133 565	133 565
	133 565	133 565
Passivo corrente		
Estado e outros entes públicos	1 000	1 000
Outras contas a pagar	568 236	571 156
	569 236	572 156
Total do passivo	702 801	705 721
Total do património líquido e passivo	12 266 930	12 343 874

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2021	2022
Impostos, contribuições e taxas	32 000	32 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	11 974 747	12 442 066
Fornecimentos e serviços externos	-1 960 770	-2 176 231
Gastos com o pessoal	-8 201 757	-9 313 518
Outros rendimentos e ganhos	928 525	753 975
Outros gastos e perdas	-931 882	-984 317
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 840 863	753 975
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-508 525	-753 975
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 332 337	0
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado antes de impostos	1 332 337	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	1 332 337	0

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2021	2022
Impostos, contribuições e taxas	32 000	32 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	11 974 747	12 442 066
Fornecimentos e serviços externos	-1 960 770	-2 176 231
Gastos com o pessoal	-8 201 757	-9 313 518
Outros rendimentos e ganhos	928 525	753 975
Outros gastos e perdas	-931 882	-984 317
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 840 863	753 975
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-508 525	-753 975
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 332 337	0
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado antes de impostos	1 332 337	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	1 332 337	0

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2021 E 2022

	PERÍODOS	
	2021	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de Clientes		
Recebimentos de Contribuintes		
Recebimentos de utentes		
Pagamentos a fornecedores	1 960 770	2 176 231
Pagamentos a pessoal	8 201 757	9 313 312
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	(10 162 527)	(11 489 543)
Outros Recebimentos/ Pagamentos	11 778 524	12 317 749
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	1 615 997	828 206
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	180 636	138 000
Ativos Intangíveis	523 023	690 000
Recebimentos provenientes de:		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	(703 659)	(828 000)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	912 338	206
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	9 664 244	10 576 582
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	10 576 582	10 576 788
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	9 664 244	10 576 582
(-) Equivalentes de caixa no início do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
(=) Saldo da gerência anterior	9 664 244	10 576 582
De execução orçamental	10 576 582	10 576 788
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	10 576 582	10 576 788
(-) Equivalentes de caixa no fim do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
(=) Saldo para a gerência seguinte	10 576 582	10 576 788

Plano Plurianual de Investimentos para 2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos					Total Previsto	
					RG	RP	U.E.	EMFR	Inicio	Fim		Realizados em períodos anteriores	Estimativa 1-1	Períodos Seguintes				
														Ano 1	Ano 1+1	Ano 1+2		Ano 1+3
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)-(13)-...-(18)
	1	Aquisição de equipamento de Storage	0701079080	O		20000			2022	2022	0	0		20000				20000
	2	Aquisição de equipamentos de microinformática (para fazer face à contratação de novos colaboradores e substituição de equipamentos) - Aquisição 35 portáteis e docking station	0701079080	O		60000			2022	2022	0	0		60000				60000
	3	SISE - Fase 2	0701088080	O		270000			2022	2022	0	0		270000				270000
	4	Evolução/atualização tecnológica da atual plataforma que suporta o registo e tratamento dos Eventos Excepcionais	0701088080	O		50000			2022	2022	0	0		50000				50000
	5	Software gestão processos contraordenação	0701088080	O		40000			2022	2022	0	0		40000				40000
	6	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	0701088080	O		55000			2022	2023	0	0	0	25000	30000			55000
	7	Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias	0701088080	O		45000			2022	2023	0	0	0	20000	25000			45000
	8	Módulo de simulação de mercados	0701088080	O		25000			2022	2022	0	0	0	25000				25000
	9	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	0701088080	O		40000			2022	2022	0	0	0	40000				40000
	10	Desenvolvimento de projeto com os SI para otimização da pesquisa do site da ERSE	0701088080	O		20000			2022	2022	0	0	0	20000				20000
	11	Projeto de transformação e otimização dos processos de IT	0701088080	O		75000			2022	2022	0	0	0	75000				75000
	12	Atualização do Portal do CA	0701088080	O		25000			2022	2022	0	0	0	25000				25000
	13	Atualização da plataforma de colaboração interna	0701088080	O		100000			2022	2022	0	0	0	100000				100000
	14	Considerado valor para equipar as instalações com mobiliário para as admissões previstas e adaptação de instalações ao nível dos espaços da ERSE.	0701088080	O		30000			2022	2022	0	0		30000				30000
	15	Atualização de equipamentos	0701108040	O		3000			2022	2022	0	0		3000				3000
	16	Considerado valor para equipar/adaptar as instalações ao nível de rede elétrica e rede de comunicações para as admissões previstas.	0701108080	O		25000			2022	2022	0	0		25000				25000
					TOTAL	883000	0	0				0	0	828000	55000	0	0	883000

Maria Cristina Portugal
Presidente do Conselho de Administração

PARECER DO FISCAL ÚNICO | 

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

I. Introdução

Nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e Circular n.º 1404 da Direção Geral do Orçamento, de 2 de agosto de 2021, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2022, que compreendem: o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual, respetivo plano anual de atividades e as demonstrações financeiras previsionais com o homólogo 2021, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Memória Justificativa Mapa de pessoal (e respetiva movimentação) e Medidas de eficiência e controlo orçamental.

II. Responsabilidades

a. Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

b. Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

III. Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica nº 18.

IV. Análise

1. Orientações da Tutela:

N/A.

1.1. Plano de Atividades para 2022 (Plano estratégico e financeiro plurianual 2019 e 2022 e Plano de 2022):

O Plano Estratégico e Financeiro encontra-se inserido no âmbito de um cenário global de transição energética, atendendo à necessidade de acompanhar a alteração do sistema energético com o gás natural e contributo dos combustíveis e biocombustíveis. Encontram-se definidas cinco orientações estratégicas sendo a cada atribuídas prioridades, designadamente: OE1 - Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros; OE2 - Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação; OE3 - Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado; OE4 - Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética; e OE5 - Afirmar a excelência da ERSE.

1.2. Análise da proposta do Orçamento

1.2.1. Orçamento da receita:

Os maiores contributos de receita para 2022 preveem-se da REN – Rede Elétrica Nacional (aumento de 4,05%) e REN-Gasodutos (aumento de 3,96%) enquanto as contribuições de consumidores (as contribuições dos sectores da eletricidade e gás natural), são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias. Deste modo, verifica-se que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora em 2021, com um aumento de previsão de 3,90% num total de 815.039 euros.

1.2.2. Orçamento da despesa:

As grandes diferenças no orçamento para 2022 relativamente a 2021 assentam num acréscimo de 3,91% de despesa com pessoal com 9.089.889 euros, um aumento das outras despesas correntes em 37% relacionadas com processos em curso e taxas de justiça. Adicionalmente, verifica-se um aumento de 6% em despesas com aquisição de bens e serviços e uma diminuição de despesas de investimento em 1%. O orçamento contemplou despesas no âmbito do COVID 19, o aumento do número de colaboradores e ainda as novas atribuições. De referir que o Mapa de Pessoal encontra-se aprovado pelo Órgão de Gestão.

1.3. Demonstrações Financeiras previsionais:

As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2021 e 2022 expressas no orçamento anual para 2022.

1.4. Plano plurianual de investimentos:

O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2022 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 828.000 euros

V. Conclusão (c/exceção)

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1404 da Direção Geral do Orçamento, de 2 de agosto de 2021, com a seguinte exceção:

- O Plano Anual de Atividades encontra-se em processo de assinatura pelo órgão de gestão.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, agosto de 2021

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

Ana Calado Pinto

(ROC n.º 1103)

PARECER DO CONSELHO
CONSULTIVO | 

CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 2/2021

sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

“Plano de Atividades e Orçamento - 2022”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC) - que integram na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionadas com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel no controlo de gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2022”, em 2 de setembro de 2021, acompanhado do Parecer do Fiscal Único, de agosto de 2021, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

O ano de 2022 marca o último ano de implementação do Plano Estratégico e Financeiro Plurianual (PEFP) estabelecido para os anos 2019 a 2022. O PEFP define 5 Orientações Estratégicas (OE) para este período, a saber:

- i) Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros;
- ii) Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação;
- iii) Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado;
- iv) Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética;
- v) Afirmar a Excelência da ERSE.

Durante 2022 a ERSE continuará a desenvolver o enquadramento regulatório para o bom funcionamento dos nossos mercados energéticos, privilegiando os direitos dos consumidores e a eficiência do setor.

3. PLANO DE ATIVIDADES

O plano de atividades para 2022 estrutura-se por referência aos cinco objetivos estratégicos:

OE 1- Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

Para alcançar este objetivo, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas que conduzam a um melhor esclarecimento e capacitação dos consumidores e demais interessados através dos seguintes vetores:

CONSELHO CONSULTIVO

1- Aumentar a literacia e a capacitação dos consumidores para participarem ativamente nos mercados de energia

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Produzir e divulgar novos materiais informativos segmentados por público-alvo e adequados às necessidades dos diversos consumidores de energia - crianças em idade escolar, idosos, adultos em idade ativa e pequenas e médias empresas, e consumidores em situação de vulnerabilidade. Atualização e aperfeiçoamento das ferramentas de simulação que apoiam na tomada de decisão.
- Realizar campanhas informativas destinadas ao público em geral - protocolo de cooperação celebrado com a GNR.
- Propor um modelo de fatura mais adaptado ao consumidor, tendo presente o resultado de um inquérito ao consumidor sobre a fatura de eletricidade e gás natural.
- Comunicar os resultados da atividade sancionatória, através de comunicados e extratos das decisões tomadas no âmbito de processos de contraordenação.
- Divulgar informação histórica sobre a qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de rede.
- Produzir e divulgar boletins informativos periódicos relativos ao setor energético - mercados liberalizados, apoio ao consumidor de energia, indicadores financeiros, ofertas comerciais e o mercado diário do MIBEL.
- Realizar ações de formação especialmente orientadas para os consumidores de energia – ERSEFORMA ou outras iniciativas ou deveres de cooperação protocolados.
- Recolher, sistematizar, tratar e disponibilizar para divulgação a legislação, jurisprudência e doutrina relacionadas com as matérias de regulação da ERSE.
- Participar em fóruns especializados.

2-Desenvolver formas e meios que potenciem a eficácia da comunicação externa da ERSE

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Ajustar o plano de comunicação.
- Adequar vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor aos diversos públicos-alvo, de forma clara, estruturada e sistematizada.
- Conceber e realizar uma sondagem regular sobre a perceção e expectativa dos consumidores relativamente aos setores energéticos e à proteção dos seus direitos (Barómetro).

CONSELHO CONSULTIVO

- Reforçar a presença da ERSE nas redes sociais. Completar estratégia de comunicação abrangente com recurso a meios de divulgação tradicionais (site, folhetos, cartazes, boletins informativos periódicos, vídeos, spots de rádio) e digitais.
- Participar em programas na comunicação social onde seja possível esclarecer os consumidores sobre matérias do seu interesse.

3-Identificar e organizar iniciativas de participação pública

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Realizar consultas e audições públicas no âmbito da regulamentação da ERSE.
- Apoiar funcionamento dos conselhos consultivos da ERSE - Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis.
- Realizar debates ConvERSE, conferências, seminários e “webinares”.

4-Gerir e tratar as reclamações e os pedidos de informação dos consumidores de energia

_ Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Gerir e tratar as reclamações dos consumidores de energia.
- Verificar o cumprimento das regras sobre o uso do livro de reclamações.
- Responder a pedidos de informação dos consumidores sobre temas da competência da ERSE, inclusive através da sua linha de atendimento telefónico.
- Emitir recomendações de boas práticas aos comercializadores e operadores de rede no tratamento de reclamações de consumidores.
- Operacionalizar protocolos de cooperação com os centros de arbitragem de conflitos de consumo.

OE 2- Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

Enquanto entidade reguladora setorial, a ERSE supervisiona o desempenho económico e financeiro dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural e do operador da mobilidade elétrica através dos seguintes vetores:



1-Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Elaborar pareceres sobre as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e de gás - Portugal Continental.
- Elaborar pareceres sobre as propostas de projetos de investimento associados à criação de ilhas de qualidade de serviço superior.
- Avaliar os planos de desenvolvimento e investimento nas redes elétricas das Regiões Autónomas.
- Supervisionar investimentos realizados e implementação dos planos aprovados.

2-Determinar os proveitos, as tarifas e os preços dos setores elétrico, da mobilidade elétrica e do gás

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Determinar e justificar os proveitos permitidos; definir as tarifas das atividades reguladas (infraestruturas reguladas e acesso às redes) para os setores elétrico e da mobilidade elétrica – para 2023, e para o setor do gás – para ano gás 2022-2023. Definir parâmetros relevantes - balanços de energia, tipificação de consumos, diagramas de carga e de perdas, entre outros.
- Definir estrutura de preços eficientes para as tarifas das infraestruturas reguladas e tarifas de acesso às redes, com base em custos marginais e em custos incrementais. Conjuguar com análise do impacto das tarifas de acesso nos preços do mercado retalhista.

3-Avaliar as tarifas transitórias do setor elétrico e do setor do gás natural

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Analisar equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos CUR retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado.
- Avaliar sustentabilidade económica dos CUR.
- Consolidar modelos de aprovisionamento dos comercializadores de último recurso, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.

4-Monitorizar as variáveis com impacto na sustentabilidade económica do sistema

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:



CONSELHO CONSULTIVO

- Monitorizar o desempenho económico das empresas reguladas, as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais - análise aos preços de transferência, repartição dos custos de estrutura, a análise da aplicação dos subsídios aos investimentos.
- Analisar capacidade de recuperação tarifária desses custos e a sustentabilidade económica a médio e longo prazo, realizando projeções dos custos do setor elétrico em 2024 e anos seguintes.
- Realizar relatório anual de monitorização da gestão de risco e garantias nos sistemas nacionais de eletricidade e de gás natural.

5- Adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Avaliar progresso da integração de instalações em baixa tensão nas redes inteligentes, no quadro do mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
- Avaliar e promover projetos-piloto (definição das regras das tarifas de acesso às redes em BT, participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema), bem como a concretização dos casos de autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.
- Realizar estudos e análises de suporte ao aperfeiçoamento de metodologias de regulação - proveitos permitidos, tarifas e critérios de planeamento para efeitos de acesso às redes.
- Assegurar decisões de concretização corrente do quadro regulamentar, adaptando às circunstâncias e promovendo a eficiência do acesso dos utilizadores aos sistemas elétricos e de gás.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a contratação e a utilização das infraestruturas pelos utilizadores e sobre o desempenho técnico das infraestruturas.

6-Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL) canalizado.



- Supervisionar pedidos de acesso às instalações do SPN declaradas de interesse público, os contratos estabelecidos, os preços praticados e os termos de utilização das instalações.
- Analisar as condições de aprovisionamento e utilização das infraestruturas do SPN.

OE 3- Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

O desenho dos mercados grossistas e retalhistas de energia baseia-se, em grande parte, no enquadramento legislativo europeu para o setor energético. Deste modo, revela-se essencial acompanhar os desenvolvimentos legislativos, de forma a avaliar a sua relevância e eventuais impactos para a regulação e o mercado português. Por outro lado, importa igualmente preparar a adaptação e implementação da regulamentação estabelecida pela ERSE aos códigos de rede e subregulamentação europeia.

A ERSE desenvolverá ações no sentido de adotar regulamentação para as novas formas de participação no mercado através dos seguintes vetores:

1-Analisar e contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Analisar e avaliar impacto de propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética - pacotes legislativos "Objetivo 55" e "Hidrogénio e a descarbonização do mercado de gás", entre outros.
- Analisar desenvolvimentos e propostas legislativas sobre os direitos gerais dos consumidores - comercialização de produtos ditos "verdes" e a participação dos consumidores na transição verde.
- Analisar e avaliar a revisão do Regulamento UE n.º 1222/2015 (orientações para a atribuição de capacidade e a gestão de congestionamentos) - incidência no funcionamento dos mercados grossistas de eletricidade.
- Preparar implementação da revisão do regulamento UE sobre as infraestruturas energéticas transeuropeias, incluindo a energia eólica marítima.



CONSELHO CONSULTIVO

- Analisar e contribuir no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento UE n.º 943/2019 relativo ao mercado interno da eletricidade, em coordenação com a DGEG. Articular com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade, no contexto legal e regulamentar europeu.
- Elaborar estudos e pareceres interpretativos no âmbito da política energética europeia, nas matérias reguladas pela ERSE.

2-Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu, incluindo os códigos de rede europeus

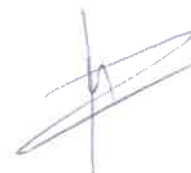
Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Adaptar regulamentos nacionais às medidas legislativas resultantes do pacote europeu “Energia Limpa para todos os Europeus” - transposição pela nova lei de base do setor elétrico.
- Participar nos processos regulamentares europeus geridos pela ACER, incluindo processos de codificação de subregulamentação dos códigos de rede europeus pertinentes em 2022 (harmonização de regras de operação de sistema) e os de elaboração de boas práticas na aplicação de tarifas de rede do setor elétrico.
- Adaptar regulamentos nacionais aos códigos de rede e subregulamentação europeus respetivos, nomeadamente o cálculo e valorização económica dos desvios.
- Participar no processo regulatório europeu para a elaboração de novos códigos de rede europeus - cibersegurança e flexibilidade da procura.
- Monitorizar a utilização de garantias de origem. Se necessário, alterar o quadro regulamentar nacional para assegurar integridade e ausência de práticas de greenwashing das ofertas comerciais em mercado.
- Colaborar com a ACER e CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural e da proteção dos consumidores.

3- Promover a integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica e dos mercados regionais

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu.
- Contribuir para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do MIBEL e MIBGAS - adaptação das regras, harmonização normativa e condições de mercado ao dispor dos agentes.



- Monitorizar a aplicação das regras de funcionamento do MIBEL e MIBGAS, para a zona portuguesa, privilegiando os mecanismos de cooperação regional instituídos.

O CC entende que estas duas últimas atividades se devem centrar especificamente no MIBGAS, considerando a experiência e desenvolvimento já alcançados no MIBEL.

4-Introduzir e implementar novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Adaptar a regulamentação para novas formas de participação no mercado, autoconsumo e comunidades de energia renovável, a fim de se adequar ao contexto legal e regulamentar nacional e europeu.
- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado pelos auto consumidores, agregadores e representantes.
- Rever o modelo de regulação ao nível das tarifas de infraestruturas e de acesso às redes visando promoção da flexibilidade da procura, do autoconsumo, do armazenamento e da mobilidade elétrica. Avaliar o impacto da revisão dos parâmetros regulatórios no desempenho das redes, particularmente na qualidade da prestação de serviço de fornecimento de eletricidade.
- Introduzir novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes.

5-Supervisionar os mercados retalhistas e grossistas de energia para reforço da confiança dos consumidores e dos agentes de mercado

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Recolher e analisar dados de modo contínuo e crescente uso de ferramentas e sistemas de informação.
- Aprofundar a aplicação do Regulamento europeu REMIT.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais.
- Monitorizar a aplicação de mecanismos de alocação de capacidade nas infraestruturas, em especial nas interligações com sistemas externos.
- Consolidar a elaboração e divulgação dos dois relatórios anuais - do mercado retalhista e do mercado grossista, de eletricidade e de gás natural.
- Supervisionar o relacionamento comercial entre comercializadores e os diferentes segmentos de consumidores.

CONSELHO CONSULTIVO

- Analisar os preços médios praticados nos mercados retalhistas de eletricidade e gás natural. Rever as regras de monitorização dos preços praticados.

6-Supervisionar e consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Atualizar e publicar preços de referência para as diferentes fases da cadeia de valor.
- Analisar preços e ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas.
- Elaborar o Relatório Anual do Mercado dos Biocombustíveis e relatórios de Análise ao funcionamento dos mercados de combustíveis líquidos rodoviários e GPL.
- Emitir pareceres sobre procedimentos definidos pela DGEG para a realização de leilões de Títulos de Biocombustíveis. Realizar relatórios relativos aos leilões realizados.
- Analisar pedidos e emitir pareceres relativos a dispensas de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento.

No que se refere à supervisão do funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis e em particular a atualização e publicação de preços de referência para as diferentes fases da cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis, o CC recomenda que sejam devidamente clarificadas as competências nesta matéria, já que essa função tem sido e continua a ser assegurada pela ENSE. O risco de duplicação, para além de constituir um desperdício de recursos públicos e privados, potencia a criação de situações que não ajudam à transparência pretendida, quer junto dos operadores económicos quer dos consumidores.

7-Supervisionar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz.

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações por análise das reclamações feitas por clientes junto das empresas.
- Analisar condições contratuais propostas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural.
- Participar na preparação e concretização dos procedimentos de atribuição das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.



- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais. Acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Monitorizar o cumprimento das disposições relativas ao CRIA (código do registo individualizado) de agentes de mercado e sua articulação com as restantes obrigações de reporte de informação.
- Realizar diligências no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE - notificar denunciante e denunciado, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas, ouvir as testemunhas dos respetivos processos.
- Apreciar denúncias no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE.
- Acompanhar processos de contencioso administrativo. Intervir judicialmente nos processos em que a ERSE seja parte.
- Acompanhar o processo de certificação do operador da RNT e do operador da RNTGN.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento das Condições de Relacionamento Comercial entre os operadores e os clientes das instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de Gás de Petróleo Liquefeito. Elaboração de Relatório de Acompanhamento.

OE 4- Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

A atuação da ERSE deve assegurar a transição energética de forma eficaz, efetiva e eficiente, através de uma adaptação dinâmica do quadro regulatório face aos desafios e tendências do setor energético, procurando assegurar a existência de um quadro de regras promotoras da utilização de energias renováveis e da eficiência energética, de forma economicamente sustentável, num contexto de complementaridade entre todos os vetores energéticos (eletricidade, gás natural e combustíveis).

Deste modo, a ERSE deve estar preparada a adequar a sua regulamentação, a partir de uma análise detalhada e com informação fundamentada do desempenho do setor através dos seguintes vetores:

1-Adequar e sustentar o desenho e a tomada de decisão regulatória à transição energética

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:



- Concluir o processo de revisão regulamentar para concretizar os modelos de representação e agregação, no contexto dos diferentes referenciais de mercado – subregulamentação.
- Monitorizar impactos das alterações regulamentares no setor do gás.
- Atualizar o estudo sobre a rentabilidade da produção de energia elétrica.
- Implementar recomendações decorrentes de estudos de benchmarking e de análises de boas práticas internacionais (regulação do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis).
- Realizar análises de custo-benefício no âmbito dos diferentes eixos da transição energética, designadamente aqueles que impactam diretamente no funcionamento atual e futuro do SPN.

2-Promover a eficiência energética de forma integrada

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Avaliar e selecionar medidas candidatas da 7.ª edição do PPEC. Realizar sessões de informação/formação junto dos promotores selecionados. Monitorizar implementação e execução financeira, física e jurídica, a partir de 01/07/2022.
- Elaborar o Relatório de Execução da 6.ª edição do PPEC (2017-2018).
- Analisar e avaliar projetos-piloto - mobilidade elétrica.

3-Criar condições para um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Realizar leilões periódicos PRE, assegurando o uso dos mecanismos de mercado na colocação de energias renováveis e sua adoção pelos consumidores.
- Verificar o quadro regulamentar - rotulagem de energia. Verificar ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas.

4-Realizar auditorias, fiscalizações e ações de monitorização

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Realizar auditorias financeiras complementares a empresas reguladas que integram grupos empresariais e outras auditorias e ações de fiscalização oportunas; aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço; ao cumprimento das disposições legais e regulamentares quanto à aquisição de energia PRE pelo CUR e a sua atuação enquanto facilitador de mercado; a medidas implementadas no PPEC; à aplicação das tarifas de acesso na



atividade de distribuição de eletricidade; auditoria à qualidade de serviço comercial e; inspeção ao atendimento presencial de comercializadores.

- Recolher, tratar e divulgar dados sobre a qualidade dos serviços prestados nos setores regulados. Formular recomendações para a melhoria contínua do serviço.
- Avaliar processos de atribuição de nova capacidade de produção - Regiões Autónomas.

OE 5- Afirmar a Excelência da ERSE

A excelência de qualquer entidade depende da sua capacidade de adaptação, renovação e inovação num contexto em constante mudança. Por sua vez, esta capacidade advém do seu aperfeiçoamento contínuo, tanto do seu capital humano como das suas práticas regulatórias e de igual modo, o enquadramento institucional é vital para otimizar o desempenho da entidade e dos seus quadros. Por isso, a ERSE pauta-se pelo aperfeiçoamento das suas práticas organizacionais através dos seguintes vetores:

1- Reforçar a excelência da ERSE através de uma influência positiva sobre as políticas regulatórias a nível internacional.

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Participar nos trabalhos desenvolvidos nos grupos de regulação europeus – ACER, CEER. Assumir papel de redator.
- Assegurar e apoiar a liderança da ERSE nos grupos técnicos com coordenação da ERSE.
- Participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos no MIBEL e MIBGAS.

2-Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Responder a consultas e emitir pareceres solicitados por entidades externas.
- Colaborar com a DGEG no processo de avaliação e seleção das medidas - 7.ª edição do PPEC.
- Promover iniciativas junto do Governo, Assembleia da República ou outras entidades para apresentação de propostas, perspetivas e tendências do setor dos combustíveis, biocombustíveis e GPL.



CONSELHO CONSULTIVO

- Manter a cooperação existente com entidades nacionais, designadamente com a DGC-aplicação da legislação de proteção do consumidor e de informação e capacitação.
- Desenvolver protocolos existentes e estabelecer novos protocolos de cooperação e de partilha de conhecimento (academia, laboratórios, associações, centros de investigação, entre outros).
- Participar em iniciativas com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, enquanto oradores, em conferências e em ações de formação. Promover ações de formação, encontros ou seminários para diferentes interlocutores, procurando soluções inovadoras para desenvolver estas atividades.
- Cooperar ativamente em organizações internacionais de regulação – RELOP, MEDREG, ARIAE, OCDE.
- Dinamizar as atividades da RELOP, enquanto secretariado permanente e membro.

3-Promover a excelência da ERSE com base nas melhores práticas organizacionais

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Coordenar e dar seguimento às recomendações de boas práticas organizacionais - relatório “Impulsionando o Desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal” elaborado pela OCDE.
- Implementar ferramentas de planeamento e controle de gestão mais eficientes no quadriénio 2019-2022.
- Prosseguir a política de elaboração, implementação e monitorização de procedimentos internos e sua compilação num Manual Interno de Procedimentos.
- Prosseguir uma política de gestão orçamental eficiente assegurando o cumprimento das obrigações legais e de apoio à tomada de decisão.
- Implementação de um plano de otimização e digitalização do arquivo.

4-Contribuir ativamente para a capacitação e promoção do capital humano da ERSE

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Desenvolver competências através de políticas concertadas de recursos humanos - ações de formação e planos de mobilidade interna.
- Consolidar o posicionamento estratégico da área de recursos humanos - aprofundar política de Gestão do Talento. Otimizar o recrutamento, investir em capacitação e criar condições de retenção de recursos humanos.
- Reforçar a política de gestão por objetivos assente na avaliação de desempenho anual dos colaboradores.



CONSELHO CONSULTIVO

- Prosseguir a implementação da estrutura orgânica interna, recrutar novos colaboradores externos e manter política de estágios.
- Implementar um modelo de apoio psicossocial.
- Manter a atenção ao tratamento de dados pessoais. Acompanhar orientações e diretrizes emitidas pela CNPD e organismos europeus. Acompanhar desenvolvimentos efetuados pela CNPD - adoção de códigos de conduta.
- Garantir a existência de sistemas de *governance* que permitam minimizar os riscos de corrupção e infrações conexas.

5-Disseminar boas práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Estruturar aquisições para gerarem impacto positivo na sociedade - requisitos ambientais e de responsabilidade social nos cadernos de encargos dos procedimentos, de cumprimento obrigatório pelos cocontratantes.
- Implementar um Plano de Ação no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade da ERSE.

6-Implementar iniciativas na área dos Sistemas de Informação

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

- Desenvolver e implementar iniciativas permitindo automatização do tratamento de dados, a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza.
- Conceber um Plano Estratégico para o triénio 2022-2024.
- Atualizar a ferramenta que suporta a gestão de serviços de tecnologias de informação.
- Adquirir “switch” de dados adicional e a renovação da plataforma VPN site-to-site.
- Implementar o projeto de transformação da plataforma colaborativa e de partilha de informação.



4. ORÇAMENTO

Enquadramento institucional

A ERSE é uma entidade reguladora dotada de autonomia administrativa e financeira e independente no desempenho das suas funções, não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental (cf. Artº 2º dos Estatutos). Dispõe, por isso, de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Atividades e Orçamento anual esteja sujeito à aprovação pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, sendo a mesma tacitamente concedida se não houver aprovação expressa no prazo de 60 dias (Artº 58º dos Estatutos).

A partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Igualmente, de acordo com o Art.º 33º da Lei-Quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas, na parte que não dependa do orçamento de Estado, não são aplicáveis à ERSE.

Elaboração do Orçamento

Nos termos dos Estatutos da ERSE, o orçamento é anualmente elaborado pelo CA e submetido a parecer do fiscal único e do conselho consultivo, para posteriormente ser aprovado pelos membros do Governo com a tutela da energia e das finanças.

Com a proposta de orçamento 2022 foram entregues pelo CA, 7 anexos, a Memória Justificativa da Proposta de Orçamento para 2022, o mapa OP-01-Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos, o Balanço Previsional, Demonstração dos Resultados por Naturezas Previsionais, Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais, o Plano Plurianual de Investimentos para 2022 e o Parecer do Fiscal Único.



De acordo com o Art.º 38º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, além de dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2022 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, entidade que é, desde 2019, a sociedade APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., cf. Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de julho, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

Relativamente ao PAO2022, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela APPM:

“A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional (...) (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade (...). Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e de acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1404 da Direção Geral do Orçamento, de 2 de agosto de 2021. (...)”

Tendo em conta o parecer favorável da APPM, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2022, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2022, salienta os seguintes aspetos:

CONSELHO CONSULTIVO

Princípios

A elaboração do Orçamento da ERSE para 2021 teve em consideração os seguintes princípios:

- As orientações estratégicas previstas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022;
- O Plano de Atividades para 2022, o qual assegura o normal funcionamento da ERSE no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores, indicando os recursos humanos e financeiros para tal necessários.

Componentes orçamentais

De acordo com os Estatutos, o Orçamento da ERSE não tem qualquer previsão de verbas oriundas do Orçamento de Estado (OE), e o seu financiamento é garantido através das seguintes receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, revertendo os restantes 60% a favor do Estado;
- Importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

Orçamento para 2022- análise comparativa e justificativa

O total da despesa do Orçamento para 2022 ascende a 13 302 066€. No quadro seguinte apresenta-se a informação comparativa com o Orçamento de 2021, sendo possível observar a variação quer relativa ao tipo de despesa, quer relativa às fontes de receitas:



CONSELHO CONSULTIVO

	Orçamento		Proporção %	Variação %
	2021	2022		
Despesas com Pessoal	8 748 091	9 089 889	68,3%	3,9%
Aquisição de Bens e Serviços	2 257 292	2 400 460	18,0%	6,3%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	690 892	717 216	5,4%	3,8%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	153 119	130 000	1,0%	-15,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	38 433	39 433	0,3%	2,6%
Impostos e Taxas	69 801	95 668	0,7%	37,1%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	834 357	828 000	6,2%	-0,8%
TOTAL DA DESPESA	12 793 385	13 302 066	100%	4,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	12 387 027	93,1%	4,0%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 026 275	7 308 346		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 882 665	5 078 681		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	784 445	815 039	6,1%	3,9%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0%
TOTAL DA RECEITA	12 793 385	13 302 066	100%	4,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem e à participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2022 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2022 ascende a €13.302.066, verificando-se o acréscimo de 4% (+508.681€), relativamente ao Orçamento para 2021.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2021, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 3,9% (+341.798€) das Despesas com Pessoal,
- O acréscimo de 6,3% (+143.168€) com a Aquisição de bens e serviços,
- O acréscimo de 37,1% (+25.867€) das Despesas com impostos e taxas.



CONSELHO CONSULTIVO

Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 9.089.889€, **(68,3% de peso relativo)** regista um acréscimo de 3,9% (+341.798€) o qual decorre, segundo a ERSE, das contratações de recursos humanos que ocorreram em 2021 e que ainda irão ocorrer durante 2022, as valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE, e as despesas com senhas de presença pagas aos membros dos Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE que a elas tenham direito nos termos estatutários.

Aquisição de Bens e Serviços (18% na estrutura do orçamento)

Regista-se um acréscimo de 6,3% (+143.168€) nesta rubrica que detém um peso relativo de 18% na estrutura do orçamento.

O montante inscrito de 2.400.460€ teve por base os seguintes pressupostos:

- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, bem como adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;
- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Plano de Contingência da ERSE para o COVID19;



CONSELHO CONSULTIVO

- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização;
- Implementação de um plano de otimização e digitalização do arquivo, com vista a uma gestão eficaz dos recursos, promovendo a desmaterialização dos processos e contribuindo para a diminuição de consumo do papel alicerçada numa preocupação ambiental;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Com um **peso relativo de 5,4%** na estrutura do orçamento, nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 3,8% face a 2021.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, tendo sido apurado o montante de 717 216€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2020.

Aquisição de Bens de Capital (6,2% peso relativo)

Regista-se uma diminuição de 0,8% (-6.357€) nesta rubrica, que ascende a 828.000€. Do orçamento previsto, 93% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam apoiados por sistemas que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, nomeadamente maior automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, a saber:



CONSELHO CONSULTIVO

- Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE – Fase II;
- Evolução/atualização tecnológica da atual plataforma que suporta o registo e tratamento dos Eventos Excepcionais;
- Solução de gestão de processos contraordenação;
- Adequar o SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequar o SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN;
- Solução para otimização da pesquisa no site da ERSE;
- Projeto de transformação e otimização dos processos de IT;
- Atualização da plataforma de colaboração interna;
- Reforço do equipamento de *storage*;
- Aquisição de equipamentos de informática para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho.

RECEITAS

Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, foi apresentado como receita o valor de 13.302.066€, proveniente das contribuições dos consumidores (12.387.027€), do setor Combustíveis (815.039€), complementada pela transferência das coimas aplicadas (€80.000) e outras receitas (€20.000).



RECEITAS

	2021	2022	Proporção	Varição
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 026	7 308 346	54,9%	4,0
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 882 665	5 078 681	38,1%	4,0
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	784 445	815 039	6,1%	3,9
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0
TOTAL DA RECEITA	12 793 385	13 302 066	100%	4,0

Unidade: Euros

Para 2022, a ERSE, considerou os consumos de energia elétrica e de gás natural, bem como o nº de clientes associado a estes consumos, determinando a afetação de 59,26% para a REN eletricidade e de 40,74% para a REN gás natural, valores da mesma ordem dos de 2021. A receita proveniente dos consumidores, através da REN Elétrica e REN Gasodutos, é ligeiramente superior à de 2021 (+4%), representando esta receita 93,01% do orçamento de 2022.

Consumo de energia elétrica (GWh)	44 083
Consumo de gás natural (GWh):	71 973
Clientes de energia elétrica:	6 289 837
Clientes de gás natural:	1 519 719

O aumento da receita em 4% face a 2021, pretende dar adequada resposta a novos desafios que se colocam aos setores da eletricidade e do gás natural no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

CONSELHO CONSULTIVO

A contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), que incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas e gases de petróleo liquefeitos (GPL) e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional, foi fixada através da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

De acordo com o PAO, a previsão da despesa em 2021 (com base na execução de julho de 2021) é de 11.798.068€, o que originará um saldo estimado de 912.338€, que irá acrescer ao saldo de gerência, estimando-se que em dezembro de 2021 o saldo de tesouraria seja de 10.576.582€, e a 31 de dezembro de 2022 seja de 10.576.788€, conforme demonstrações previsionais.

O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2021 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 11.908.940€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 784.445€;



- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 400.000€;
- Previsão de receita proveniente de candidatura da ERSE a fundos comunitários no montante de 59.444€, no âmbito do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020) aprovada durante o ano de 2019, correspondente a comparticipação do FEDER/FSE em 56,95%;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20.000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 11.798 068€, considerando a execução real à data de julho de 2021.

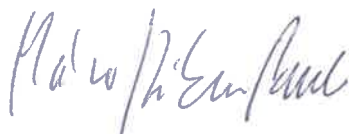
5. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2022, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as novas competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2022”.

Lisboa, 20 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho Consultivo



Mário Paulo

Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1
1400-113- Lisboa
Tel. 21 303 32 00